

PROJETO DE LEI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O “JUNHO PRETO – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MELANOMA/CÂNCER DE PELE”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o “Junho Preto – Mês de Conscientização sobre o Melanoma/Câncer de Pele”, que será realizado, anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º O “Junho Preto” tem como objetivo orientar e conscientizar a sociedade acerca dos sintomas, diagnóstico e tratamento do melanoma.

Art. 3º No transcurso do mês a que se refere esta Lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população para o diagnóstico do melanoma/câncer de pele, buscando alertar os munícipes sobre os fatores que aumentam a probabilidade de desenvolvimento do câncer, seus sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 18 de julho de 2023.

Vera. Maysa Leão – (REPUBLICANOS)

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370034003900350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A presente proposição objetiva instituir o Junho Preto – Mês de Conscientização sobre o Melanoma/Câncer de Pele, que será realizado, anualmente durante o mês de junho, visando orientar e conscientizar a sociedade acerca dos sintomas, diagnóstico e tratamento do câncer de pele melanoma/câncer de pele.

O câncer da pele responde por 33% de todos os diagnósticos desta doença no Brasil, sendo que o Instituto Nacional do Câncer (INCA) registra, a cada ano, cerca de 185 mil novos casos. O tipo mais comum, o câncer da pele não melanoma, tem letalidade baixa, porém seus números são muito altos. A doença é provocada pelo crescimento anormal e descontrolado das células que compõem a pele. Essas células se dispõem formando camadas e, de acordo com as que forem afetadas, são definidos os diferentes tipos de câncer. Os mais comuns são os carcinomas basocelulares e os espinocelulares, responsáveis por 177 mil novos casos da doença por ano. Mais raro e letal que os carcinomas, o melanoma é o tipo mais agressivo de câncer da pele e registra 8,4 mil casos anualmente.

Existem os cânceres de pele melanoma e os não melanoma. Os não melanomas são os CEC (Carcinoma Escamocelular ou Espinocelular) e os CBC (Carcinomas Basocelulares), considerado o tipo mais comum da doença. Também existem os Carcinomas de células de Merkel, considerado um dos tumores mais raros e que muitas vezes nem são contabilizados nas estatísticas. E temos o melanoma, conhecido como o câncer de pele mais agressivo, que tem características próprias e que pode sim, avançar e metastatizar, isto é, espalhar para outros órgãos.

Qualquer pessoa pode desenvolver o câncer de pele, mas aquelas com pele muito clara, albinas, com vitiligo ou em tratamento com imunossuppressores (medicamentos que inibem ou amenizam as ações do sistema imunológico), são as mais sensíveis ao sol. O melanoma é relacionado, principalmente, a essas condições. Existe uma regra chamada A, B, C, D e E do melanoma:

- A: assimetria, ou seja, antes a lesão era redondinha e de repente um lado está maior que o outro, algo ficou diferente.
- B: bordos da lesão, antes eram lisos e agora, está elevado, ou seja, era plano, reto e de repente cresceu.
- C: cor, alteração da cor, era uma lesão clara, depois ficou preta, roxa, mais escura e é nítida a mudança da cor daquela ferida.
- D: diâmetro, a medida de uma ponta até outra. A literatura traz esse dado como o diâmetro de cerca de 5mm, ou seja, meio centímetro.
- E: evolução dessas características. A lesão era pequena e cresceu, era clara e escureceu, era plana e abaulou/curvou.

Os **sinais e sintomas** do melanoma pode surgir a partir da pele normal ou de uma lesão pigmentada. A manifestação da doença na pele normalmente se dá após o aparecimento de uma pinta escura de bordas irregulares acompanhada de coceira e descamação. Em casos de uma lesão pigmentada pré-existente ocorre aumento no tamanho, alteração na coloração e na forma da lesão, que passa a apresentar bordas irregulares.

O **diagnóstico** normalmente é feito por dermatologista, através de exame clínico, em algumas situações exigem exame invasivo que é a biópsia.

O **tratamento** mais indicado é a cirurgia. A radioterapia e a quimioterapia também podem ser utilizadas dependendo do estágio do câncer. Quando há metástase (o câncer já se espalhou para outros órgãos), o melanoma, hoje, é tratado com novos medicamentos, que apresentam altas taxas de sucesso terapêutico. A estratégia de tratamento para a doença avançada deve ter como objetivo postergar a evolução da doença, oferecendo chance de sobrevivida mais longa a pacientes que anteriormente tinham um prognóstico bastante



reservado.

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30, I e II da Constituição da República, *legislando sobre assunto de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no couber*.

O Projeto não cria despesa para a administração, ademais a iniciativa do mesmo não está dentro da competência exclusiva do Prefeito, conforme preceituam dispositivos do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal. Ademais, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa.

Sendo assim, não restam dúvidas de que o presente projeto de lei reveste-se do mais alto interesse público. Desta forma, justifica-se a apresentação da presente propositura, para o qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de julho de 2023

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

